

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados

Contratado:

Pi CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ: 14.976.682/0001-87

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 01- Consórcio Intermunicipal do Semiárido

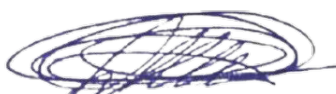
Nordeste II. Ação:2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Class. Econômica: 33.90.35.880 – Serviços de Consultoria.

.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Banzaê, 05 de fevereiro de 2025.



LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO